

1

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16 17

18

19

2021

22

2324

25

26

2728

29

30 31

32

33

34

35

36 37

38 39

40

41 42

44

46 47

48 49

50 51

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



ATA Nº 70 - REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA: No dia dez de dezembro de dois mil e quinze na sala de reuniões da AMMOC em Joaçaba ocorreu a 70° reunião extraordinária do Conselho Estadual de Esporte, com a presença dos Conselheiros Michele de Souza, Claudio Beduschi Antoniolli, Hercílio Paraguassu Antunes de Freitas, Luiz Cesar Abrahão, Jeferson Ramos Batista, Jefferson Roberto Seeber, Marcos Cibelli Castiel, Maria Aparecida Alves, Nilson Roberto F. Cruz, Osvaldo Junckaus, Marcelo Silva Costa, Roberto Francisco Wesoloski, Heverton Luiz Magalhães, Roméris Rubens Reiner, Sérgio Vieira Galdino, Renato Valvassori e do Técnico Analista de Esporte o Senhor Nilton de Andrade Junior.// A Presidente abriu os trabalhos cumprimentando a todos. Ato contínuo acusou a presença do Prefeito de Herval do Oeste o senhor Nelson Guindani que cumprimentou a todos desejando uma ótima estadia colocandose à disposição. // Após discussão foi enviada para a SOL documento que segue: Ofício nº 109/CED/2015 - Florianópolis, 10 de dezembro de 2015. Senhora Diretora, Na mesma oportunidade de a cumprimentamos cordialmente, atendendo sua solicitação encaminhamos em anexo manifestação acerca do PL 0488.4/2015 que institui o Plano Estadual de Esporte e Lazer para o decênio 2016/2025. ANEXO I -Apresentamos abaixo a proposta de alteração deliberada pelo Conselho Estadual de Esporte – CED: Art 3° I "Estimular a criação, ampliação e qualificação do atendimento dos programas esportivos do estado". Art. 11 "O Plano Estadual de Esporte e Lazer -PEEL 2016/2025 será custeado com recursos componentes do FUNDESPORTE ou do sistema de fundo de financiamento do esporte vigente, e sua distribuição deverá obedecer aos critérios da legislação vigente". Art. 13 I...II "Conselho Estadual de Esporte, em conformidade com o Art. 11 da Lei n°14.367 de 25 de janeiro de 2008, como propositor de sugestões e de medidas das políticas para a área do esporte, e no papel deliberativo no apoio à proposição de projetos da área esportiva". III "O Tribunal de Justiça Desportiva como órgão judicante do sistema esportivo catarinense". V "Regiões Esportivas como referência geográfica para formulação das políticas para área do esporte, articuladas com a Fundação Catarinense de Esporte, conforme normatização definida pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, previsto no Art. 7° desta Lei". Inclusão de novo Art. "Art. 15 Os eventos esportivos deverão ser realizados de acordo com as regras internacionais de cada modalidade e naipe, sobre tudo obedecendo o que estabelece o Art. 67 da Lei 9.503/97 "Código de Trânsito Brasileiro", para as competições em vias públicas terrestres e respeitar as normas nacional e internacional para aquelas que acontecerem em áreas marítimas e aéreas". Obs: Os Artigos subsequentes deverão sofrer alteração em sua numeração. Sendo o que tínhamos para o momento atenciosamente, A Exma. Senhora - JULIANA SILVEIRA DE AGUIAR MATOS - Diretora de Políticas Integradas do Lazer - Nesta.// A Presidente Michele de Souza deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual na condição de Secretário - Executivo lavrei e datei a presente ata. Carlos Alberto Alves Teixeira. Joaçaba, 10 de dezembro de 2015.

43 Alvaro Simão Provesi

45 Claudio Beduschi Antoniolli

Frederico Herondino Neto

Hercílio Paraguassu Antunes de Freitas

Heverton Luiz Magalhães



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



52		
53	Jeferson Ramos Batista	
54	lefference Deborte Cooker	
55 50	Jefferson Roberto Seeber	
56 57	Luiz Cesar Abrahão	
58	Luiz Gesai Abranao	
59	Marcelo da Silva Costa	
60	Marooro da Cirva Cocia	
61	Marcos Cibelli Castiel	
62		
63	Maria Aparecida Alves	
64		
65	Michele de Souza	
66	Nilean Debarta Figurainada Cruz	
67 68	Nilson Roberto Figueiredo Cruz	
69	Osvaldo Junckaus	
70	Osvaldo bullekads	
71	Roberto Francisco Wesoloski	
72		
73	Renato Valvassori	
74		
75	Roméris Rubens Reiner	
76	Of sois Mising Oalding	
77 70	Sérgio Vieira Galdino	
78 79		
80	Michele de Souza	Carlos Teixeira
81	Presidente do CED	Secretário Executivo do CED
82	. 100.001110 00 022	Cooldiand Excount do GEB